

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000 Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



# LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º\_\_\_

FLS. 96

### PORTARIA MUNICIPAL Nº. 4.312/2023.

**Objeto:** Designa servidor municipal que especifica, para responder cumulativamente, pelo cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, da Rede Municipal de Ensino.

**ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidos por Lei, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 47/2015, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Tanabi";

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 27, de 29 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 79, de 04 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que a Sra. Thalita Longo Pereira, Diretor Efetivo do Magistério Publico Municipal, com sede na E.M. José Serafim da Silva, foi designada para responder pela direção do CMEI Luiza Versuti Lopes;

**CONSIDERANDO** que o profissional efetivo do quadro do magistério público municipal, ora designado para responder pelas funções de Diretor de Escola é portador de Licenciatura Plena em Pedagogia, conforme exige a Lei Federal 9394/96;

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº. 4.301/2023 que designou o Profº. Altair José Mota, para desempenhar a função de Assessor Pedagógico na E. M. José Serafim da Silva;

#### RESOLVE:

Art. 1°. Designar o servidor municipal **Prof**°. Altair **José Mota**, Assessor Pedagógico, portador do RG n°. 40.422.605-x SSP/SP, inscrito no CPF sob n°. 347.372.328-23, para responder cumulativamente pelo cargo de Diretor de Escola, junto a E. M. José Serafim da Silva.

**Parágrafo único.** A jornada de trabalho do Cargo de Diretor é de 40 (quarenta) horas semanais, em conformidade com o art. 13 da Lei Complementar nº. 79/2023.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI - SP

Rua Dr. Cunha Júnior, 242 - Centro - CEP 15.170-000 Fone/Fax (17) 3272-9000 / 3272-9002 - CNPJ 45.157.104/0001-42



## LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS N.º\_

FLS. 97

Art. 2°. O servidor do quadro do magistério público municipal, designado nos termos desta portaria, perceberá os vencimentos do cargo público efetivo de Diretor de Escola, com fundamento na Lei Complementar n°. 27/2011 e suas alterações, de acordo com o Anexo IV, e do seu nível acadêmico.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Portaria Municipal nº. 4.154, de 23 de janeiro de 2023.

Prefeitura do Município de Tanabi Em 27 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Ricardo Cezar Varnier

Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos.

Prof<sup>a</sup>. Maria Eurice Violin Brandt Salomão Secretária Municipal de Educação e Cultura.